

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO Nº 7, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP Nº 01/2023, de 23 de agosto de 2023.

Autoria: Executivo Municipal

Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 162 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no §2º, art. 40 da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Os incisos I, II e III do artigo 162 da Lei Orgânica Municipal, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **Art. 162 .....**

***I - o Projeto do Plano Plurianual (PPA), a ser enviado à Câmara Municipal até o dia 31 (trinta e um) de agosto no primeiro ano de mandato e vigorará nos 4 (quatro) exercícios seguintes;***

***II - o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), a ser enviado à Câmara Municipal até 30 (trinta) de setembro;***

***III - o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), a ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, com devolução para sanção até o encerramento da sessão legislativa.***

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 26 de setembro de 2023.

  
Alberto Lercó Coelho  
PRESIDENTE

  
Manuil Egídio Leal de Souza  
VICE-PRESIDENTE

  
Mário Marco Barbosa Titarelli  
1º SECRETÁRIO

  
Aparecida Donizete Estevam  
2º SECRETÁRIO

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo na mesma data.  
Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora

